

**LEI N° 5.014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Pereira de Sousa (O Pereirão), a Rua Projetada 04 do Loteamento Parque Jatobá, com início na Rua Projetada 10 e na Avenida Paulo Maia, sentido Norte/Sul, Bairro São José desta cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////////

**JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Autoria: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes